



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1442/2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DOS CONVÊNIOS nº 098/2022/PGE/DER-RO, nº 093/2022/PGE/DER-RO, nº 172/2021/PJ/DER-RO, nº 028/2021/DER-RO CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro e cria ficha orçamentária no orçamento vigente no valor de **R\$ 122.149,39** (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), onde R\$ 63.521,97 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos) é referente à devolução de recursos do convênio nº 098/2022/PGE/DER-RO, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**, R\$ 16.719,32 (dezesesseis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), convênio nº 093/2022/PGE/DER-RO, cujo objeto é **Aquisição de Caminhão Comboio**, R\$ 19.363,10 (dezenove mil, trezentos e sessenta e três reais e dez centavos) referente ao convênio nº 172/2021/PJ/DER-RO cujo objeto é **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**, R\$ 22.545,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) referente ao convênio nº 028/2021/DER-RO, cujo objeto é **Recuperação de Estradas Vicinais**, na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 – Apoio Administrativo à Secretaria de Obras e Serviços Públicos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 1052 - Devolução de Convênios

Elemento de Despesas: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 122.149,39

TOTAL.....R\$ 122.149,39

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....R\$ 122.149,39

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 10 de fevereiro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **10/02/2025 08:11:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08K0.6611.021R.9862.1632, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D3E.E17** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1442/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **10/02/2025 - 08:09:19**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A0.3E09.7193.280X.8611

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

